

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2184/2018 (*)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE e LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, os cargos efetivos abaixo especificados:

- I – 01 (um) cargo efetivo de Analista de Sistemas;
- II – 08 (oito) cargos efetivos de Auxiliar de Creche;
- III – 113 (cento e treze) cargos efetivos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
- IV – 01 (um) cargo efetivo de Bibliotecário;
- V – 150 (cento e cinquenta) cargos efetivos de Professor I 30 Horas;
- VI – 12 (doze) cargos efetivos de Professor II – Educação Especial;
- VII – 09 (nove) cargos efetivos de Professor II – História;
- VIII – 09 (nove) cargos efetivos de Professor II – Geografia;
- IX – 11 (onze) cargos efetivos de Professor II – Português;
- X – 01 (um) cargo efetivo de Programador e;
- XI – 01 (um) cargo efetivo de Web Designer;

Art. 2º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, os cargos efetivos abaixo especificados, com suas respectivas cargas horárias, níveis de escolaridade, quantidade e valores:

- I – 154 (cento e cinquenta e quatro) cargos efetivos de Auxiliar Educacional II com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.046,86 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos);
- II – 01 (um) cargo efetivo de Professor I – Informática Educativa com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- III – 01 (um) cargo efetivo de Professor I – Libras com carga horária de 30 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 1.762,32 (mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos);
- IV – 01 (um) cargo efetivo de Professor I – Mediador de Leitura com carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de ensino nível médio completo e vencimento básico de R\$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- V – 01 (um) cargo efetivo de Professor II – Mediador de Tecnologia Digitais com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.323,54 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) e;
- VI – 01 (um) cargo efetivo de Psicomotricista – Educação com carga horária de 20 horas semanais, escolaridade de ensino nível superior completo e vencimento básico de R\$ 2.286,26 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão posteriormente definidas através de Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei decorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1006, de 28/12/2018.

DECRETO Nº 2078/2019

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO EM FUNÇÃO GRATIFICADA NA ESTRUTURA DA PGM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais

Considerando previsão do artigo 84, inciso VI, alíneas "a" e "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, **Considerando** que a transformação de cargos comissionados em função gratificada por meio do presente Decreto não ocasiona aumento de despesa para o Entes

DECRETA

Art. 1º - Transforma, na estrutura da PGM:
I- 08 (oito) Cargos em Comissão de Auxiliar de Mediação de Conciliação, símbolo CC7, em 01 (uma) Função Gratificada de Subprocurador-Geral Administrativo Judicial, símbolo FG-SPA;
II- 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Símbolo CC1, em 01 (uma) Função Gratificada de Assistente Administrativo de Atos Oficiais, Símbolo FGGAD.

Art. 2º - Os recursos para atender a este Decreto serão compensados através da transformação dos cargos mencionados, sem aumento de despesa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2079/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.508.215,57 (dois milhões quinhentos e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2079/2019**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | CR | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|-----|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 02.01-04.122.0001.2.151 | 27 | 3.3.90.30.00 - 1.530.0150 | | 20.000,00 |
| GAB - Manutenção da Unidade | 29 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0150 | | 30.000,00 |
| 02.01 - 04.131.0026.2.339 | | | | |
| GAB - Publicidade de Utilidade Pública | 33 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 50.000,00 | |
| 02.02 - 28.846.0000.0.001 | 43 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | | 30.000,00 |
| PGM - Demandas Judiciais | 44 | 3.3.90.91.00 - 1.530.0150 | 30.000,00 | |
| 02.04 - 04.129.0001.2.477 | -- | 3.3.90.92.00 - 1.530.0104 | | 2.840,00 |
| SEMAZ - Modernização da Administração Tributária | 91 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0104 | 2.840,00 | |
| 02.11 - 04.122.0001.2.151 | 174 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | | 205.863,36 |
| SEMOP - Manutenção da Unidade | 175 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0104 | | 83.110,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.1.392 | -- | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | | 50.000,00 |
| SEMOP - Construção de Ponte | 181 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0104 | 50.000,00 | |
| 02.11 - 15.451.0034.1.467 | 185 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0104 | | 288.973,36 |
| SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas | 187 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 650.500,00 | |
| 02.11 - 17.512.0116.2.420 | | | | |
| SEMOP - Abastecimento de Água Potável e Manutenção de Reservatórios | 222 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | 454.500,00 | |
| 02.11 - 18.541.0015.1.712 | | | | |
| SEMOP - Ampliação do Aterro Sanitário | 226 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | | 570.000,00 |
| 02.11 - 23.695.0035.1.399 | | 3.3.90.39.00 - 1.530.0150 | | 1.496.402,21 |
| SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística | 229 | 4.4.90.51.00 - 1.530.0150 | 961.402,21 | |
| 02.12 - 23.122.0001.2.151 | 245 | 3.3.90.39.00 - 1.530.0104 | 20.000,00 | |
| SEDTUR - Manutenção da Unidade | 246 | 4.4.90.52.00 - 1.530.0104 | | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 2.508.215,57 | 2.508.215,57 |

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0056/2019 (*)

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1575/2018, dela excluindo o cidadão ADAILTON GONÇALVES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por omissão na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1009, de 16/01/2019.

PORTARIA Nº 0063/2019

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40º, § 19, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 20/10/2018, à servidora **LEA RIBEIRO DE ABREU DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAS, matrícula n.º 208-9, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo n.º 0708/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0064/2019

Cessação e Designação de Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo nº 1498/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a designação do servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, de responder interinamente pelo respectivo setor.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, para responder interinamente pelo respectivo setor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0064/2019

Nome|Matrícula|Responder Interinamente
Floriano Gonçalves Mesquita|2028-1|Diretor de Departamento Administrativo do Pronto Socorro Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0064/2019

Nome|Matrícula|Setor
Emerson Francisco dos Santos|6414-9|Diretor de Departamento Administrativo do Pronto Socorro Municipal

PORTARIA Nº 0065/2019